PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1543. Pm, 28/06/1981.

L E I Nº 018/81

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, visando a instalação do serviço de patrulhamento na cidade de Apucarana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado do Paraná, visando a instalação do serviço de patrulhamento na cidade de Apucarana.

Art. 2º - Nos termos deo convênio a ser firmado o Executivo Municipal se obriga a fornecer mensalmente, 900 litros de combustível, destinado aos veículos da Polícia Militar, e esta, por sua vez procederá o policiamento ostensivo no serviço de patrulhamento das ruas desta cidade.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 25 de junho de 1981.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.